



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENT0

### PORTARIA Nº 022/2020

**Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2021 destinado a contratação do quadro de pessoal do Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG.**

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso das atribuições legais,

- Considerando a iminente contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
- Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2021, e nomear os seguintes membros:

**1 – Fernanda Tavares Rodrigues – CONSELHEIRO TITULAR**

**2 – Jorfina Rodrigues Gomes – CONSELHEIRO TITULAR**

**3 – Sinval Alves Duarte Filho – CONSELHEIRO TITULAR**

**Artigo 2º.** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

**Artigo 3º.** A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

**Artigo 4º.** Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MG, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- g) Homologar o resultado final do concurso público.

**Artigo 5º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Itamarati de Minas/MG, 07 de dezembro de 2020.

**Hamilton de Moura Filho**  
**Prefeito Municipal**